DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02130/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÍÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02130/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MODEIDA a demoit a labajore Administrativo Carlos MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1492, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5:
- 1.7 Os lotes de números 4, 5, 6, 10, 15, 26, 109, 121, 124, 129 e 138 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 Os lotes de números 12, 41, 65, 103, 108, 114 e 149, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEII.ÃO será realizado no(a) PÁTIO BEM GUARDADO, situado(a) na AV Perimetral, 2797 Bairro Distrito Industrial do Jatobá -Barreiro, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 e 29 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
- uniporto adativo.

 Il no día 28 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado BEM GUARDADO, compreendendo os lotes classificados como SUCATAS;

 II no día 29 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado BEM GUARDADO,
- compreendendo os lotes classificados como CONSERVADOS;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Janeiro de 2021, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I PÁTIO BEM GUARDADO, situado no(a) Avenida Perimetral, nº 2797 FIRMA, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte-
- MG
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cuio objeto social seja a desmontagem de

veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um requerimento por e-mail à comissão de leilão, informando o seu nome completo no campo ASSUNTO, para cadastro e habilitação do seu acesso ao local de realização do leilão;
- 4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail leilao.detranmg@gmail.com, ATÉ O DIA 15/01/2021, devendo serem anexados os seguintes documentos:
- I- RG ou outro documento público de identificação com foto
- II- CPF; III- Comprovante de endereço de até 90 dias;
- IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN/MG ATÉ O DIA 21/01/2021 e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tomar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo:
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preco ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente:
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos:
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%:
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas:
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE):
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá 10.4 - Cabera do Arientatante, nos termos da registação de talasta o vigene, na importes de se tratad de veicino Conservado, que poueta voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas sã demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 12, 41, 65, 103, 108, 114 e 149, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;
 II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO BEM GUARDADO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 152.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do domento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE

I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 152.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Ouinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo forca maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorcões, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, 8 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem: I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da
- estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- III Débitos tributários; III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável débitos até então contraídos;

- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante:
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes:
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2020.

ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02130

Tabela de Veículos para o Leilão 02130									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação	
1	685	Sucata	9U7N1N6AK1K252147	JPG7058	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	Prata	2001	R\$ 400,00	
2	685	Conservado	9BD17201233037628	HAE7015	FIAT/SIENA FIRE	Cinza	2002	R\$ 2.500,00	
3	685	Conservado	9BD178858W0661684	GWO1864	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	Cinza	1998	R\$ 1.000,00	
7	685	Sucata	VF37ELFYEVP000576	GXP1563	IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR	Azul	1997	R\$ 300,00	
9	685	Sucata	9BGJK11VLLB077030	GLF1521	GM/MONZA SL/E	Marrom	1990	R\$ 200,00	
11	685	Conservado	9BWCA15X3YT204569	GWQ4623	VW/GOL 16V	Prata	2000	R\$ 2.000,00	
12	685	Sucata	9BD27807222813634	GZW4659	FIAT/STRADA WORKING	Cinza	2002	R\$ 500,00	
13	685	Sucata	9BFZZZ336TP042107	CKC2433	FORD/ROYALE 2.0 I GL	Verde	1996	R\$ 300,00	
14	685	Conservado	8AGCB48X0DR117364	OME7155	I/CHEVROLET AGILE LT	Bege	2012	R\$ 5.000,00	
16	685	Conservado	9BD14600003118591	GTF3156	FIAT/UNO S	Cinza	1986	R\$ 300,00	
17	685	Conservado	9BD15822544573252	HPS9939	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2004	R\$ 500,00	
19	685	Sucata	9BFCXXLB2CEL18653	GSM1339	FORD/DEL REY	Verde	1984	R\$ 200,00	
20	685	Sucata	9BD178016V0360242	AHE8397	FIAT/PALIO ED	Branca	1997	R\$ 300,00	
21	685	Sucata	VS6BSXWPFSWK96772	GTV3408	IMP/FORD FIEST A	Verde	1995	R\$ 200,00	
22	685	Sucata	9BD146000N3911224	GOJ7838	FIAT/UNO MILLE	Cinza	1992	R\$ 300,00	
24	685	Conservado	KMHJN81BBAU100788	HCH5938	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	Prata	2009	R\$ 7.000,00	
25	685	Conservado	VF7N1N6A41J405022	GZN9328	I/CITROEN XSARA EXC 1.6I	Cinza	2001	R\$ 2.000,00	
27	685	Sucata	9BD17808122332818	GZT1579	FIAT/PALIO YOUNG	Verde	2001	R\$ 500,00	
28	685	Conservado	9BD17202LA3553555	HLT9848	FIAT/SIENA EL FLEX	Prata	2010	R\$ 4.000,00	
29	685	Conservado	9BFZK53AXAB146825	HLX8214	FORD/KA FLEX	Preta	2009	R\$ 2.000,00	
30	685	Conservado	9BWKB05Z854015328	HCA1844	VW/FOX 1.6	Prata	2004	R\$ 2.000,00	
32	685	Conservado	9BGSE68NVVC704420	MPL1933	GM/CORSA GL	Branca	1997	R\$ 1.000,00	
33	685	Sucata	9BD17103232246810	HAE9982	FIAT/PALIO FIRE	Cinza	2002	R\$ 500,00	
34	685	Conservado	9362AKFW97B038017	MRD4089	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	Preta	2007	R\$ 2.500,00	
35	685	Sucata	9BGRZ08X05G225010	JQO6039	GM/CELTA 2P LIFE	Branca	2005	R\$ 500,00	
38	685	Conservado	9BFZK53A3CB381330	HOF5207	FORD/KA FLEX	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00	
41	685	Sucata	9C2JC30101R127589	GSL4776	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	R\$ 200,00	
43	685	Conservado	9CDCF47AJ8M036387	HGU6292	JTA/SUZUKI AN125	Vermelha	2007	R\$ 300,00	
44	685	Conservado	9C2JC4110ER808881	PVB5348	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2014	R\$ 1.000,00	
45	685	Conservado	9CDNF41LJ7M032002	HCP0200	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2006	R\$ 400,00	
46	685	Conservado	9C2HB0210CR022168	HOH8435	HONDA/POP100	Vermelha	2012	R\$ 700,00	
47	685	Conservado	9C2JC30708R118930	HHO0483	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 600,00	
48	685	Conservado	9C2KC1620AR054479	EJP1391	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Preta	2010	R\$ 1.000,00	
49	685	Conservado	9C2KC1640AR066798	HKY8751	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Laranja	2010	R\$ 1.000,00	
50	685	Conservado	9C2JC30708R514987	HHA8035	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 800,00	
		•							

51	685	Sucata	9C2MC2701SRS01909	GOQ5934	HONDA/CBX 200 STRADA	Azul	1995	R\$ 200,00
52	685	Sucata	95VCA2E59AM004366	HKY5035	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2009	R\$ 150,00
54	685	Sucata	9C2MC2700XR018079	GYH2053	HONDA/CBX 200 STRADA	Roxa	1999	R\$ 200,00
55	685	Sucata	9C2JC2501SRS78198	GRQ5961	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1995	R\$ 200,00
56	685	Sucata	9C6KE0100Y0008931	GSR9804	YAMAHA/YBR 125E	Verde	2000	R\$ 200,00
57	685	Conservado	9C2KC1610AR016040	HJQ1763	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2009	R\$ 1.000,00
58	685	Conservado	9C2KC08107R021707	HDY4236	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R\$ 700,00
59	685	Conservado	9C6KE044030004980	HAH0375	YAMAHA/YBR 125K	Bege	2002	R\$ 500,00
60	685	Conservado	9C2JC4110BR727988	HND4513	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 700,00
61	685	Conservado	9C2KC1680CR458204	OLV6569	HONDA/CG150 FAN ESDI	Cinza	2012	R\$ 1.200,00
62	685	Conservado	9C2KC2500GR015455	PYC2492	HONDA/CG 160 START	Vermelha	2016	R\$ 1.500,00
63	685	Conservado	9C2KD03107R014281	HEK4002	HONDA/NXR150 BROS ESD	Preta	2007	R\$ 1.000,00
64	685	Conservado	9C2JC30706R854347	HDL6993	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 700,00
65	685	Sucata	9C2JC30103R265042	HAL4189	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 200,00
66	685	Conservado	95VGF2K2ABM009536	HKL3727	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Vermelha	2010	R\$ 300,00
67	685	Conservado	9C2JC30201R073202	GXE4251	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	R\$ 400,00
68	685	Conservado	9C6KG021070011259	EGZ5519	YAMAHA/LANDER XTZ250	Preta	2007	R\$ 1.500,00
69	685	Conservado	9C2KC2200KR097496	QUI7262	HONDA/CG 160 FAN	Vermelha	2019	R\$ 2.300,00
71	685	Conservado	9C2JC4110AR699798	HKK5900	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.000,00
72	685	Conservado	9C2JC4110AR679030	HNF3806	HONDA/CG 125 FAN KS	Azul	2010	R\$ 1.000,00
73	685	Sucata	9C2JC30707R219871	HFY2806	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 100,00
74	685	Sucata	9C2JC30104R052211	HAJ2661	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2003	R\$ 200,00
75	685	Sucata	LHJXCBCDXC0306126	=	I/BASHAN JOY 50	Vermelha	2011	R\$ 150,00
76	685	Conservado	9C6KE092080149787	HGT4324	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2007	R\$ 300,00
77	685	Conservado	9C2KC1610AR061123	HKY9578	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2010	R\$ 1.200,00
78	685	Conservado	9C2JC4110AR593824	HET7524	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.000,00
79	685	Conservado	9C2KC1670FR201030	PWB4446	HONDA/CG150 START	Vermelha	2015	R\$ 800,00
80	685	Conservado	9C2KC2500JR140934	QOZ4232	HONDA/CG 160 START	Preta	2018	R\$ 2.000,00
81	685	Conservado	9C2KC1670FR560245	PXP0578	HONDA/CG150 START	Preta	2016	R\$ 1.800,00
82	685	Sucata	9C6KE092070072607	HFJ1003	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2006	R\$ 400,00
83	685	Conservado	9C2KD0540CR563222	OMC8049	HONDA/NXR150 BROS ESD	Vermelha	2012	R\$ 1.800,00
84	685	Conservado	9C6KE1950E0022106	OXA5013	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
85	685	Sucata	95VCA1C599M007876	HJQ5837	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2009	R\$ 300,00
86	685	Sucata	9C2KC08105R015427	GZU4877	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	R\$ 300,00
87	685	Conservado	9C2ND07002R003264	HAF5024	HONDA/NX-4 FALCON	Vermelha	2002	R\$ 900,00
88	685	Sucata	95VJJBA2FFM000080	-	DAFRA/SUPER 50	Vermelha	2015	R\$ 200,00
89	685	Conservado	95VGF3J2BCM007341	OPG2687	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Cinza	2011	R\$ 700,00
90	685	Conservado	95VC05K2EFM002485	PXP9463	DAFRA/RIVA 150	Vermelha	2014	R\$ 900,00
91	685	Sucata	9C2KC08105R077246	HCN0921	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R\$ 400,00
92	685	Sucata	9C2JC250XWR103008	GSS7606	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	R\$ 200,00
93	685	Sucata	9C6KE092060052749	HEC0703	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2006	R\$ 200,00
94	685	Sucata	9C2JC4120AR099512	HMU2389	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2010	R\$ 400,00
95	685	Sucata	94J2XDCD77M017087	HDC2892	SUNDOWN/MAX 125 SE	Preta	2007	R\$ 300,00
96	685	Conservado	9C2KC1610AR057472	HKL5231	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2010	R\$ 1.200,00
97	685	Conservado	9C2KC1680FR540956	PVS0267	HONDA/CG150 FAN ESDI	Prata	2014	R\$ 1.700,00
98	685	Conservado	9C2JC4110CR586425	ODL3768	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	R\$ 1.000,00
99	685	Conservado	9C2JC4110BR508076	GSV5439	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
100	685	Conservado	9C2KC1660BR509104	HKL7961	HONDA/CG 150 TITAN EX	Amarela	2011	R\$ 1.500,00
103	685	Sucata	9C2JC250WVR062071	GQJ8807	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	R\$ 200,00
104	685	Conservado	9C2PC4200BR000779	GOO1283	HONDA/CB600F HORNET	Verde	2011	R\$ 4.000,00
105	685	Sucata	9C2JC3010YR039396	GVN3094	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2000	R\$ 400,00
107	685	Sucata	9C2KC1650FR212609	PWQ4217	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2015	R\$ 500,00
108	685	Sucata	9BWZZZ30ZKT006603	GOK3100	VW/GOL GTS 1.8	Cinza	1989	R\$ 300,00
110	685	Conservado	9BGRZ08908G115286	GWK9435	GM/CELTA 2P LIFE	Preta	2007	R\$ 2.000,00
111	685	Sucata	9BGRG08F0DG224068	OPN3644	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	Preta	2013	R\$ 1.500,00
112	685	Conservado	9BFZE12P868624878	HDV6603	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	Azul	2006	R\$ 3.000,00

113	685	Conservado	9BD178235X0828010	GSG0071	FIAT/PALIO ELX	Verde	1999	R\$ 1.000,00
114	685	Sucata	9BD146000N3847545	GTX3819	FIAT/ELBA WEEKEND	Branca	1992	R\$ 400,00
115	685	Conservado	9BD15802786054315	HHP4861	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Prata	2007	R\$ 2.000,00
116	685	Conservado	9BD17203743084302	HZY1122	FIAT/SIENA FIRE	Verde	2003	R\$ 1.000,00
117	685	Sucata	9BD146090S5580561	GTW3647	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1995	R\$ 600,00
118	685	Conservado	9BG116ARTTC938422	KIB8828	GM/BLAZER	Branca	1996	R\$ 2.000,00
122	685	Conservado	9BGRD08Z02G100145	GYR5838	GM/CELTA	Prata	2001	R\$ 1.500,00
125	685	Conservado	9BD119307A1067875	HLO3350	FIAT/DOBLO ELX 1.4	Cinza	2010	R\$ 5.000,00
126	685	Conservado	3N1DK3CDXEL205947	OWM3063	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	Preta	2013	R\$ 4.000,00
127	685	Sucata	9BGTE11UHHC152912	GTS1911	GM/CHEVETTE	Marrom	1987	R\$ 500,00
128	685	Sucata	BT320887	GKU4055	VW/PASSAT	Branca	1979	R\$ 500,00
132	685	Conservado	9A9CA01CPDBDT6380	OPJ1845	R/FEDERAL CA	Cinza	2013	R\$ 300,00
133	685	Sucata	9BD17106G85103466	HHB8260	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Prata	2007	R\$ 300,00
135	685	Conservado	93YBB0Y053J367952	GZA1674	RENAULT/CLIO RL 1.0	Prata	2002	R\$ 1.000,00
139	685	Conservado	KMHVD31NPVU257628	GWB3715	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	Azul	1997	R\$ 1.000,00
141	685	Sucata	9BGSE08NVVC671176	GVT6677	GM/CORSA GL	Vermelha	1997	R\$ 300,00
142	685	Sucata	9BD27801052463379	HCV0665	FIAT/STRADA FIRE	Prata	2005	R\$ 300,00
144	685	Sucata	9BD178226W0746383	GWT5072	FIAT/PALIO EDX	Vermelha	1998	R\$ 300,00
147	685	Sucata	9BWZZZ30ZEP059801	GPJ3725	VW/PARATI S	Branca	1984	R\$ 200,00
148	685	Sucata	9BGSC68Z0XC717313	JFL6733	GM/CORSA WIND	Branca	1999	R\$ 200,00
149	685	Sucata	LB4NXU77158	GLE0468	FORD/BELINA	Prata	1979	R\$ 200,00
150	685	Sucata	9BD159044T9155559	MMT8284	FIAT/TEMPRA IE	Cinza	1996	R\$ 300,00
152	685	Sucata	9BG5JK11SEB012606	BOD0827	GM/MONZA SL/E	Vermelha	1983	R\$ 200,00